

PARECER TÉCNICO

18/02/2019

MEDICAMENTO SOLICITADO: Ácido Acetilsalicílico 100mg (comprimidos gastrorresistentes).

INDICAÇÃO DE BULA: É indicado para reduzir o risco de mortalidade em pacientes com suspeita e antecedência de infarto agudo do miocárdio. Para a prevenção secundária de acidente vascular cerebral. Para reduzir o risco de ataques isquêmicos transitórios (AIT) e acidente vascular cerebral em pacientes com AIT. Para reduzir o risco de morbidade e morte em pacientes com angina pectoris estável e instável. Prevenção do tromboembolismo após cirurgia vascular ou intervenções, profilaxia de trombose venosa profunda e embolia pulmonar após imobilização prolongada e para reduzir o risco de primeiro infarto do miocárdio em pessoas com fatores de risco cardiovasculares¹.

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Hiperlipidemia mista e obstrução das artérias.

RESPOSTA

O medicamento pleiteado possui como princípio ativo o ácido acetilsalicílico na apresentação de comprimidos de liberação entérica com revestimento resistente a ácido (comprimidos gastrorresistentes)¹.

Essa forma de apresentação não está disponível em nenhum Componente da Assistência Farmacêutica, porém os comprimidos sem revestimento, de liberação normal são dispensados nas farmácias do município.

Nessa forma de apresentação, o princípio ativo não é liberado no estômago, mas sim no meio alcalino do intestino e em comparação com os comprimidos simples, a absorção do ácido acetilsalicílico é retardada em 3 a 6 horas após a administração².

Portanto, em que pese o retardo no início da ação, esse revestimento não interfere na ação do medicamento, mas sim previnem o desconforto gástrico². A ingestão de alimentos é uma forma de evitar esse desconforto, que pode ocorrer com a utilização dos comprimidos sem revestimento².

REFERÊNCIAS:

1. ASPIRINA® PREVENT. Farm. Resp.: Dra. Dirce Eiko Mimura. São Paulo – SP: Bayer S.A. Bula de remédio. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=4784712017&pIdAnexo=5486453. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Consultoria jurídica. Advocacia Geral da União. Nota Técnica N° 206 /2013. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/23768686>. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.